

**DECRETO N° 11957, DE 21 DE JULHO DE 2009**

Dispõe sobre permissão de uso de bens  
municipais à Associação de Amigos do  
Bairro São Judas Tadeu

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso  
de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo n° 35.459/08,

**D E C R E T A:**

Art. 1° É permitido, nos termos do art. 83, § 3°, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Associação de Amigos do Bairro São Judas Tadeu, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant	Descrição	N° Patrimônio
01	Armário de aço com duas portas marca Mogiaço, aquisição 07/01/98	03.4674
01	Mesa de madeira com 6 gavetas marca Lachi, aquisição 01/04/1992	04.4024
05	Cadeira com estrutura em metal, assento e encosto em polipropileno, marca Cequipel, aquisição 11/01/2000	28.2557; 28.2560; 282561; 28.2567; 282569

Art. 2° A permissão de que trata o art. 1° é feita a título precário.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de julho de 2009, 364° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 21 de julho de 2009.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**